



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 05/12/17 *Chirvia*

PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade de mais 15 dias para o servidor municipal.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2017

Autor: GISLENE CARDOSO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE DE MAIS 15 DIAS PARA O SERVIDOR MUNICIPAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 4146/2017

Data: 30/11/2017 - Horário: 14:40



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação por mais 15 dias de duração da licença paternidade para os servidores públicos do município de Pindamonhangaba, desde que o servidor requeira este benefício no prazo de 2 dias uteis após o parto.

Art. 2º Durante o período da prorrogação da licença paternidade o servidor terá direito a remuneração integral.

Art. 3º O servidor que estiver em gozo de licença paternidade não poderá exercer uma atividade remunerada e a criança deveser mantida sobre seus cuidados.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto dessa lei o servidor perderá o direito da prorrogação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 30 de novembro de 2017.


GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Considerando que a lei federal nº 13,257/2016, prorrogou por mais 15 dias o prazo de duração da licença paternidade aos empregados que seguem o regime Celetista (**CLT**), e considerando que o regime jurídico do servidor municipal de Pindamonhangaba é da CLT, o presente projeto pretende ampliar por mais 15 dias o prazo de licença paternidade para o servidor deste município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 30 de novembro de 2017.

GISLENE CARDOSO - GI

Vereadora